



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO

Processo n. 0024807-50.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo II - Estudos, Planejamento e Projetos

Assunto: SISP - Solicitação de acesso pelos Oficiais de Justiça em atuação remota

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Sílvio José Franco (Núcleo II), com consequente autorização de acesso ao SISP pelos oficiais de justiça, a ser efetivado em conformidade com o CNCJ e as informações existentes na página eletrônica deste Órgão Correicional.

2 . Comunique-se o Senhor Fábio Ramos Bittencourt, Secretário-Geral do SINDOJUS/SC (pelo e-mail fabioramos@tjsc.jus.br) acerca dos encaminhamentos ora feitos, mediante a remessa de cópias desta decisão e do parecer acima citado.

3. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 01/07/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4758912** e o código CRC **BD8338F2**.